



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002854/2025
EMIÇÃO: 17/11/2025
SECRETARIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA/INEX - CAMARA DE VEREADORES (N° 000000/0000)
SOLICITANTE: BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Serviço de gráfica de impressão de agendas executivas.

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	16,00	00100844 - SERVIÇO DE GRÁFICA

Descrição adicional:

SERVIÇO DE GRÁFICA TIPO IMPRESSÃO DE AGENDA EXECUTIVA, ESPECIFICAÇÃO CAPA E CONTRA CAPA DURA, PERSONALIZADA, COM LAMINAÇÃO FOSCA E ACABAMENTO EM VIRE-O, ESPIRAL MOLO 4X4 SULFITE 75G PADRÃO, SENDO UMA FOLHA PARA CADA DIA DA SEMANA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO, COR AZUL, BRANCO, CINZA, PRETO E/OU BEGE, TAMANHO 15 CM X 21 CM

Dotação: Acesso: 104 Projeto: 2001 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 16 010000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.07.00.00.00.00 / Banco: Não informado



3. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para realização do serviço de gráfica para impressão de agendas executivas personalizadas para a Câmara de Vereadores, conforme a seguinte descrição: **TAMANHO: 15x21CM; CAPA E CONTRA CAPA DURA, COLORIDA E PERSONALIZADA, COM LAMINAÇÃO FOSCA, ESPIRAL MIOLO 4x4 SULFITE 75G PADRÃO, SENDO UMA FOLHA PARA CADA DIA DA SEMANA, EXCETO SÁ E DOMINGO QUE ESTARÃO JUNTOS; COR AZUL, BRANCO, CINZA, PRETO E/OU BEGE; ACABAMENTO EM O.**

A contratação é necessária para disponibilizar uma ferramenta de gestão de tarefas aos vereadores e servidores da Câmara de Vereadores, tendo em vista que as agendas executivas a serem impressas no serviço de gráfica em estudo viabilizam a melhor administração das rotinas legislativas e administrativas, possibilitando uma gestão de tempo eficaz, considerando também haverem prazos a serem cumpridos, como exemplo, os prazos regimentais.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para garantir aos vereadores e servidores do Poder Legislativo uma ferramenta de gestão de tempo eficaz e melhor administração das tarefas cotidianas e compromissos profissionais.

3.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é da contratação de 16 serviços de gráfica para impressão de 16 agendas executivas.

3.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 878,40, sendo R\$ 54,90 a unidade de cada uma das 16(dezesseis) agendas executivas a serem impressas, considerando o MENOR PREÇO encontrado na pesquisa de preços realizada**, tendo em vista o parâmetro de pesquisa direta com fornecedores e pesquisa de itens semelhantes no Licitacão, conforme tabelas demonstrativas na Estimativa de Valor da Contratação constantes no TR.

3.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores, como se vê do Item 100844 e Sub-item 1610 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento deste Poder Legislativo.

3.5 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

3.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do serviço pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, considerando os requisitos dispostos neste documento, as disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023, já mencionada anteriormente.

3.7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra possibilidade de parcelamento da contratação em estudo.

3.8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente procedimento, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação de forma mais vantajosa para a Câmara de Vereadores. Igualmente, almeja-se assegurar tratamento isonômico entre os fornecedores participantes da pesquisa de preços e demais interessados, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na aquisição.

3.9 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e nos anexos constantes no procedimento (documentações referentes à pesquisa de preços), e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. O objeto pode ser adquirido por Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, pelo baixo custo.

3.10 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais



de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, dentre outros que venham a ser solicitados, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações envolvendo o objeto da contratação e descritas neste Estudo e das seguintes **observações**:

1) As artes (imagem de brasão oficial, etc), dados e demais informações gerais serão fornecidas pela Câmara de Vereadores. Para aprovação do layout final da agenda personalizada (tanto na parte externa (capa)), quanto da parte interna (folhas iniciais e padrão dos dias), a empresa vencedora deverá entrar em contato com a Câmara de Vereadores.

2) As agendas deverão ser entregues totalmente finalizadas e de acordo com a ordem a compra, no máximo, até o dia 15/01/2026, na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa/RS, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, em Carlos Barbosa/RS. A Nota Fiscal deve estar em nome da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa/RS (CNPJ: 07.848.478/00015).

3) Não serão aceitas agendas em desacordo com os requisitos da ordem de compra, devendo as agendas serem entregues em perfeito estado, sem rasuras e/ou defeitos, e bem finalizadas, sem aberturas, rasgos, sujeiras, manchas, riscos e/ou folhas rasgadas, ou qualquer outro defeito que impeça a adequada utilização. Nesses casos, **deverá o Fornecedor providenciar, por sua conta, a substituição e entrega do serviço conforme solicitado. Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.**

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

3.11 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa que realize o serviço de gráfica de impressão de agendas executivas personalizadas, ramo de atividade compatível com o objeto da presente contratação. Nesse sentido, foi realizada pesquisa direta com fornecedores durante a pesquisa de mercado, sendo também identificados valores de itens semelhantes no Licitacão, para complementar a pesquisa.

A pesquisa fora efetuada com base na Resolução de Mesa n.º 4/2023, que "Institui normas para o procedimento administrativo relativo a licitações e contratos administrativos na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa", a qual regulamentou a Lei 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em 21/12/2023, especialmente no que se refere a pesquisa de preços e a definição de bens de consumo comum e de luxo, conforme obrigatoriedade expressa pela nova legislação.

3.12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara de Vereadores.

3.13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes.

3.14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Exige-se do fornecedor, o cumprimento de boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, visando a preservação do meio ambiente.



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD





4. TERMO DE REFERENCIA

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa para realização do serviço de gráfica de para impressão de agendas executivas, conforme a seguinte descrição: **TAMANHO: 15x21CM; CAPA E CONTRA CAPA DURA, COLORIDA E PERSONALIZADA, COM LAMINAÇÃO FOSCA, COM ESPIRAL MIOLO 4x4 SULFITE 75G PA SENDO UMA FOLHA PARA CADA DIA DA SEMANA, EXCETO SÁBADO E DOMINGO QUE ESTARÃO JUNTOS AZUL, BRANCO, CINZA, PRETO E/OU BEGE; ACABAMENTO EM WIRE-O.**

O serviço acima descrito não se enquadra como de luxo, conforme Resolução de Mesa n.º 4/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A quantidade estimada é da contratação de 16 serviços de gráfica para impressão de 16 agendas executivas.

A formalização da aquisição se dará por meio de emissão de Ordem de Compra e Nota de Empenho, sendo esta última o instrumento hábil a substituir a elaboração de contrato administrativo, pois se trata de procedimento de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, e 95, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se fundamenta nos motivos constantes no Item 1 do ETP, tendo em vista que é necessária para disponibilizar uma ferramenta de gestão de tarefas aos vereadores e servidores da Câmara de Vereadores, tendo em vista que as agendas executivas a serem impressas no serviço de gráfica em estudo viabilizam a melhor administração das rotinas legislativas e administrativas, possibilitando uma gestão de tempo eficaz, considerando também haverem prazos a serem cumpridos, como exemplo, os prazos regimentais.

Assim, resta evidente o interesse público envolvido na contratação, visto que o serviço é necessário para garantir aos vereadores e servidores do Poder Legislativo uma ferramenta de gestão de tempo eficaz e melhor administração das tarefas cotidianas e compromissos profissionais.

4.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição do produto pretendido através da emissão de ordem de compra e respectiva nota de empenho para o fornecedor vencedor da pesquisa de preços no presente procedimento, de acordo com a proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade da Câmara de Vereadores, e considerando os requisitos dispostos neste documento, no Estudo Técnico Preliminar, nas disposições da legislação vigente e o disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023.

4.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que os itens, objetos do presente procedimento, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021.

Para prestação do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do procedimento, bem como apresentar os seguintes documentos, dentre outros que venham a ser solicitados, a fim de demonstrar que está apto a fornecer o objeto pretendido ao órgão público:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão negativa de débitos federais;
- c) Certidão negativa de débitos estaduais;
- d) Certidão negativa de débitos municipais;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Ainda, o fornecedor deverá estar apto dentro das condições gerais de contratação para com entes públicos, nos termos da lei, estando ciente das especificações envolvendo o objeto da contratação e descritas neste Estudo e das seguintes **observações:**

1) As artes (imagem de brasão oficial, etc), dados e demais informações gerais serão fornecidas pela Câmara de Vereadores. Para aprovação do layout final da agenda personalizada (tanto na parte externa (capa)), quanto da parte interna (folhas iniciais e padrão dos dias), a empresa vencedora deverá entrar em contato com a Câmara de Vereadores.



2) As agendas deverão ser entregues totalmente finalizadas e de acordo com a ordem a compra, no máximo, até o dia 15/01/2026, na Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa/RS, na Avenida Presidente Kennedy, 737, Aurora, em Carlos Barbosa/RS. A Nota Fiscal deve estar em nome da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa/RS (CNPJ: 07.848.478/000115).

3) Não serão aceitas agendas em desacordo com os requisitos da ordem de compra, devendo as agendas serem entregues em perfeito estado, sem rasuras e/ou defeitos, e bem finalizadas, sem aberturas, rasgos, sujeiras, manchas, riscos e/ou folhas rasgadas, ou qualquer outro defeito que impeça a adequada utilização. Nesses casos, **deverá o Fornecedor providenciar, por sua conta, a substituição e entrega do serviço conforme solicitado. Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.**

Por fim, salienta-se que a aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação, pois de baixo custo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

4.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

-

4.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto de contratação deste Termo de Referência deve ser executado nos exatos termos de sua definição constante no objeto da contratação, e atendendo aos requisitos da contratação já descritos, estando o fornecedor contratado obrigado a fornecer o produto adquirido pela Câmara após emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, em prazo apontado na definição do objeto.

Não serão aceitas as conclusões dos serviços de gráfica, caso, no ato de entrega, contenham defeito e/ou não atenda à definição exata do solicitado pela Câmara de Vereadores, às demais especificações constantes no ETP, neste Termo de Referência, e/ou na Ordem de Compra respectiva, devendo o Fornecedor providenciar, por sua conta, a substituição e entrega do serviço conforme solicitado. Caso não execute o serviço conforme solicitado, havendo inexecução parcial ou total, aplicam-se as disposições referentes às infrações e sanções administrativas, e formalização de contratos administrativos, constantes nos artigos 90 e 155 e seguintes da Lei 14.133/21, podendo ser canceladas a Ordem de Compra e a Nota de Empenho respectiva em sendo o caso.

4.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Em relação à gestão e fiscalização do fornecimento das agendas a serem adquiridas, segue-se o disposto na Resolução de Mesa nº 8/2025, que "Indica Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Resolução de Mesa nº 02, de 21 de dezembro de 2023, no âmbito da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa e dá outras providências.". Logo, restam nomeadas as servidoras expressas na Resolução acima citada, quais sejam, a servidora Lenice Sberse Nery, para a gestão, e a servidora Beatrice Oliveira da Silva, para fiscalização, do fornecimento dos produtos adquiridos.

4.8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado, conforme cronograma do setor contábil, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a agência e conta-corrente serem indicadas pelo fornecedor contratado, sendo efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio de processo de dispensa de licitação em razão do valor, uma vez que, pelo baixo custo, a aquisição do objeto pela Câmara de Vereadores se enquadra em tal modalidade, com fundamento no art. 75, II, Lei 14.133/2021. Ainda, o fornecedor deverá demonstrar aptidão para atender ao objeto demandado, na forma mencionada nos requisitos da contratação, apresentando a documentação ali exposta, sendo vencedor aquele que apresentar a proposta mais vantajosa.

4.10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Primeiramente, registra-se que, em pesquisa de preços no Licitacon - baseada em compras semelhantes em outros órgãos públicos, feita com base no art. 23, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021 -, foram localizados os seguintes valores, em aquisições realizadas por outros órgãos públicos nos últimos 12(doze) meses, conforme segue:

ITEM SEMELHANTE	VALOR UNITÁRIO	FONTE DE PESQUISA	FORNECEDOR	ÓRGÃO COMPRADOR	Nº LICITAÇÃO E ANO	DATA	MODALIDADE
-----------------	----------------	-------------------	------------	-----------------	--------------------	------	------------



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Agenda diária, capa dura em couro, com medidas aproximadas de 15cm de largura e 21 de altura	R\$ 40,00	Licitacon	M. F. Machado Soares	CM DE PELOTAS	1/2025	08/05/2025	Processo de Dispensa
AGENDA A5, 21X15, CAPA DURA	R\$ 83,74	Licitacon	-	CM DE SANTA CLARA DO SUL	2/2025	17/02/2025	Processo de Dispensa
AGENDA PERSONALIZADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS: (...)	R\$ 50,00	Licitacon	GRAFICA IGUACU LTDA	CM DE SÃO MARCOS	16/2024	25/11/2024	Processo de Dispensa Eletrônica

Em pesquisa direta com fornecedores, foram identificados os seguintes valores, conforme planilha completa, atendendo ao disposto na Resolução de Mesa n.º 4/2023 (arts. 12 e seguintes):

PRODUTO ORÇADO	QUANTIDADE	ORÇ. 1	ORÇ. 2	ORÇ. 3	MENOR PREÇO
SERVIÇO DE GRÁFICA TAMANHO 15X21CM, IMPRESSÃO AGENDA EXECUTIVA, MODELO CAPA E CONTRA CAPA DURA (...).	16 unidades	Valor unitário: R\$ 54,90	Valor unitário: R\$ 65,00	Valor unitário: R\$ 74,50	Valor unitário: R\$ 54,90
		Valor total: R\$ 878,40	Valor total: R\$ 1.040,00	Valor total: R\$ 1.192,00	Valor total: R\$ 878,40

FORNECEDORES CONSULTADOS:

ORÇAMENTO 1 – Fornecedor 1: RG Color Print (Gustavo Guerra)

ORÇAMENTO 2 – Fornecedor 2: Gráfica JHZ Ltda. (Cores Arte Gráfica)

ORÇAMENTO 3 – Fornecedor 3: Garigraf Artes Gráficas Ltda.

MENOR VALOR: R\$ 54,90 A UNIDADE, R\$ 878,40 O TOTAL (RG Color Print (Gustavo Guerra))

MÉDIA DE PREÇOS CALCULADA: R\$ 61,42 A UNIDADE

***Considerando todos os valores localizados na pesquisa de preços.**

Ante o exposto, estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$ 878,40, sendo R\$ 54,90 a unidade de cada uma das 16(dezesseis) agendas executivas a serem impressas, considerando o MENOR PREÇO encontrado na pesquisa de preços realizada.**

4.11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da Dotação Orçamentária 104 (Material de Usuário/Matricula: BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA/158 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Consumo) – Desdobramento 33903016010000 (Material de Consumo Expediente).



CARLOS BARBOSA - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Pedido	Disponível
(S) = Superavit						
104	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	3390 30 00 000000	0,00	878,40	2.061,56
			<hr/>		Total pedido	878,40
					Total disponível	2.061,56

17/11/2025 ÀS 09:24:53 PEDIDO AUTORIZADO POR BEATRICE OLIVEIRA DA SILVA; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA